

**PT**

***Comité Económico e Social Europeu***

Bruxelas, 5 de maio de 2017

|  |
| --- |
| **REUNIÃO PLENÁRIADE 26 E 27 DE ABRIL DE 2017SÍNTESE DOS PARECERES ADOTADOS** |
| **O presente documento pode ser consultado nas línguas oficiais no sítio Web do CESE, no seguinte endereço:**[**http://www.eesc.europa.eu/?i=portal.fr.documents#/boxTab1-2**](http://www.eesc.europa.eu/?i=portal.fr.documents#/boxTab1-2)**Os pareceres mencionados podem ser consultados em linha através do motor de busca do Comité:**[**http://www.eesc.europa.eu/?i=portal.fr.opinions-search**](http://www.eesc.europa.eu/?i=portal.fr.opinions-search) |

**Índice**

[1. **Assuntos Institucionais** 3](#_Toc482891516)

[**2.** **Governação económica / Instrumentos financeiros** 4](#_Toc482891517)

[**3.** **Transportes** 5](#_Toc482891518)

[**4.** **Energia** 6](#_Toc482891519)

[**5.** **Digitalização** 12](#_Toc482891520)

[**6.** **Indústria** 14](#_Toc482891521)

[**7.** **Consumidores** 15](#_Toc482891522)

[**8.** **Relações Externas** 17](#_Toc482891523)

A reunião plenária de 26 e 27 de abril de 2017 foi marcada pela presença de **Can Dündar,** jornalista turco nomeado para o Prémio Sakharov 2016, **Dusan Sidjanski,** presidente de honra do Centro Europeu da Cultura, e **Maroš Šefčovič,** vice-presidente da Comissão Europeia, responsável pela União da Energia.

Os pareceres adotados na plenária foram os seguintes:

# **Assuntos Institucionais**

* ***Plano de Ação Europeu de Defesa***

**Relator:**Christian Moos (Interesses Diversos – DE)

**Correlator:**Jan Pie (Cat. 1 – SE)

**Referência:** EESC-2016-06865-00-00-AS

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE)

* é favorável à criação de uma União Europeia da Defesa e apoia o Plano de Ação Europeu de Defesa, incluindo a criação de um Fundo Europeu de Defesa comum; apela para um progresso qualitativo significativo na cooperação europeia no domínio da defesa, já que a excessiva fragmentação do mercado e da indústria da defesa na UE resulta numa afetação ineficaz de recursos, na duplicação de competências, na falta de interoperabilidade e em lacunas tecnológicas; apoia o objetivo da autonomia estratégica nas capacidades e tecnologias industriais críticas identificadas;
* defende, como condição essencial para o desenvolvimento de capacidades de defesa comuns, o reforço de uma base industrial e tecnológica para a defesa europeia, incluindo uma mão de obra altamente qualificada;
* apoia firmemente a especial atenção concedida às PME, incluindo as que trabalham na área da investigação e desenvolvimento para fins de defesa;
* opõe-se à utilização no domínio da defesa de fundos atuais que servem propósitos de ordem económica ou social;
* opõe-se a uma contabilização separada, para efeitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento, dos recursos orçamentais nacionais afetados à defesa. As despesas com a defesa não devem desequilibrar as finanças públicas;
* apoia a criação de um Fundo Europeu de Defesa, composto por duas vertentes, a saber, uma «janela de investigação» e uma «janela de capacidades». Porém, o orçamento da UE deve ser reforçado, já que a janela de investigação no domínio da defesa não deve ser financiada em detrimento da investigação em outros domínios. O CESE defende que a janela de capacidades seja financiada apenas por contribuições nacionais. A aquisição de equipamento de defesa por Estados-Membros não pode ser financiada por recursos provenientes do orçamento da UE.

***Contacto:****Adam Plezer – (Tel.:: 00 32 2 546 8628 – correio eletrónico:* *Adam.Plezer@eesc.europa.eu**)*

# **Governação económica / Instrumentos financeiros**

1. ***Financiamento do terrorismo – controlo de movimentos de dinheiro líquido***

**Relator:** Javier Doz Orrit (Trabalhadores – ES)

**Correlator:** Mihai Ivașcu (Interesses Diversos – RO)

**Referência:** COM(2016) 825 final/2016/0413 (COD)

**Pontos principais:**

O CESE

* apoia a proposta da Comissão; considera que o alargamento do âmbito dos controlos e das competências das autoridades para que possam proceder a verificações e confiscar bens sempre que exista um indício razoável de atividades ilícitas facilitará a deteção de um maior número de casos fraudulentos e a recolha de mais informações;
* entende que é necessário melhorar a cooperação, tanto entre as autoridades competentes como entre os Estados-Membros, a fim de potenciar ao máximo a aplicação do novo regulamento;
* propõe à Comissão que, na sequência de um estudo e de vastas consultas, elabore um plano para reduzir a utilização de dinheiro em numerário na UE e pondere a adequação do limiar de 10 000 euros;
* entende que a Comissão deveria ir mais longe, definindo as sanções em caso de incumprimento da obrigação de declaração;
* na lista da Comissão de países terceiros de risco elevado;
* sugere que as autoridades fiscais tenham igualmente acesso a informações coligidas no decurso dos controlos dos fluxos de dinheiro líquido, a fim de investigarem a ligação dessas atividades a infrações fiscais;
* recomenda que, a partir do momento em que o novo regulamento seja adotado, a definição de «dinheiro líquido» deve abranger outros «produtos de elevada liquidez» para além do ouro;
* propõe que se dê mais atenção ao perigo de criminosos e terroristas continuarem a utilizar esses instrumentos para financiar, de forma dissimulada, as suas atividades;
* perante o aumento da quantidade de dados recolhidos e trocados entre as autoridades, sugere que se reforce a proteção desses dados.

***Contacto:****Krisztina Perlaky-Tóth*

*(Tel.: 00 32 2 546 9740 – correio eletrónico:* *Krisztina.PerlakyToth@eesc.europa.eu**)*

# **Transportes**

* ***As mulheres e os transportes – Plataforma para a mudança***

**Relatora:** Madi Sharma (Empregadores – UK)

**Referência:** Parecer exploratório a pedido da Comissão Europeia

EESC-2017-00048-00-00-AC

**Pontos principais:**

O CESE propõe a criação de uma Plataforma da UE para a mudança (a seguir designada «plataforma»), a fim de abordar a igualdade de género no setor dos transportes, conferindo prioridade, inicialmente, ao aumento da empregabilidade das mulheres no setor. Este objetivo inicial poderia ser complementado posteriormente, incluindo as «mulheres enquanto utentes». A plataforma poderia incluir, entre outros, organismos representativos, a nível da UE e nacional, de decisores políticos, da indústria dos transportes, os respetivos sindicatos, meios de comunicação social, organizações de passageiros e ONG que pretendam empenhar-se em ações concretas para combater a desigualdade de género no setor dos transportes.

O CESE pretende promover a aplicação de políticas que tenham em conta a dimensão do género através do estabelecimento de objetivos claros: mandato e âmbito de intervenção preciso, incluindo indicadores, elaborados pelos membros na fase da constituição da plataforma.

O CESE recomenda que a plataforma mantenha a capacidade de ser flexível e adaptável a todas as dimensões do setor, bem como ao nível das políticas. Deve insistir na transparência e na responsabilização, tanto no que diz respeito aos seus membros como ao seu funcionamento. O acompanhamento, a avaliação e as análises anuais são instrumentos essenciais para a sua credibilidade e êxito.

A plataforma só poderá ter êxito se os membros se apropriarem dela em pleno, pelo que o CESE propõe a criação de um sítio Web com a lista dos membros e das suas atividades e uma base de dados das ações, recomendações, atividades de acompanhamento e avaliações, para que outros possam reproduzir ou extrair informações.

***Contacto:****Erika Paulinova*

*(Tel.: 00 32 2 546 8457 – correio eletrónico:* *Erika.Paulinova@eesc.europa.eu**)*

# **Energia**

* ***Revisão da Diretiva Eficiência Energética***

**Relator:** Mihai Manoliu (Empregadores – RO)

**Referência:** COM(2016) 761 final – 2016/0376 (COD)

EESC-2016-06911-00-00-AS-TRA

**Pontos principais:**

O Comité entende que aumentar a eficiência energética, em todos os âmbitos de utilização da energia, pode ser um meio poderoso de redução de custos para a economia europeia, e o princípio da eficiência energética pode tornar-se um fator de melhoria da acessibilidade financeira. A eficiência energética é uma das formas mais eficazes, em termos de custos, de apoiar a transição para uma economia hipocarbónica e gerar crescimento, emprego e oportunidades de investimento. O Comité solicita que:

* os Estados-Membros adotem uma abordagem proativa na promoção da eficiência energética, cooperem no âmbito de projetos comuns, eliminem os obstáculos de ordem económica, administrativa e regulamentar e executem com determinação a Diretiva Eficiência Energética;
* se leve a cabo uma análise cuidadosa do impacto dos objetivos em matéria de eficiência energética nos demais objetivos definidos pelas propostas legislativas relativas à energia;
* se aumente o grau de sensibilização dos consumidores finais através de atividades de promoção e comunicação sobre os sistemas de eficiência energética, bem como de medidas alternativas;
* os Estados-Membros prestem mais atenção aos agregados familiares afetados pela pobreza energética e às habitações sociais, para os quais convém reduzir de forma sustentável os custos da energia;
* se adotem medidas com vista a educar o consumidor final para as técnicas de produção combinada de energia elétrica e térmica, de medição inteligente do consumo e de planos de renovação;
* gerem e atraiam financiamentos privados destinados a projetos energéticos através dos instrumentos financeiros europeus;
* se atribuam subvenções aos projetos com forte impacto social;
* se criem programas nacionais de formação para os fornecedores de serviços de eficiência energética e se adote uma abordagem correta em matéria de garantia da qualidade;
* se adote uma abordagem global e se melhore a eficiência energética em todo o sistema de transportes, com base nos progressos contínuos da tecnologia dos veículos e dos sistemas de propulsão.

***Contacto:****Andrei Popescu*

*(Tel.: 00 32 2 546 9186 – correio eletrónico:* *Andrei.Popescu@eesc.europa.eu**)*

* ***Revisão da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios***

**Relatora:** Baiba Miltoviča (Interesses Diversos – LV)

**Correlatora:** Isabel Caño Aguilar (Trabalhadores – ES)

**Referência:** COM(2016) 765 final – 2016/0381 (COD)

EESC-2017-00008-00-00-AC-TRA

**Pontos principais:**

O CESE reputa prioritário que a diretiva contenha propostas mais específicas para superar o desafio da pobreza energética, designadamente, a prestação de aconselhamento e a coordenação de medidas através de um «balcão único» ou agência independente e orientado/a para o consumidor.

O CESE considera que, nos seus planos nacionais, os Estados-Membros devem almejar o nível de ambição mais elevado estabelecido na opção estratégica III alternativa, respeitando simultaneamente a abordagem legislativa da opção estratégica II, que constitui a base das revisões apresentadas na diretiva. Tal será necessário para criar uma trajetória de longo prazo capaz de cumprir o objetivo ambicioso do Acordo de Paris.

O CESE faz notar que a diretiva não aproveitou a oportunidade para incentivar as «hipotecas ecológicas», os sistemas de aquecimento urbano ligados às energias renováveis, as medidas para o armazenamento da energia residencial e comercial, a melhoria dos sistemas de formação para instaladores e empreiteiros responsáveis pelas renovações ou outras medidas técnicas, financeiras e fiscais, que serviriam de esteio a uma melhor eficiência energética dos edifícios.

Devem ser tomadas medidas adicionais para promover a comparabilidade dos métodos de cálculo para os certificados de desempenho energético (CDE) em todos os Estados-Membros. Além disso, a proposta de um «indicador de inteligência», que não é específica, deve incluir a capacidade dos ocupantes de um edifício, não só para avaliar a eficiência energética, mas também para controlar e facilitar a sua própria produção e consumo de energia a partir de fontes renováveis e reduzir a fatura da energia.

O CESE sublinha a necessidade de promover a construção e renovação dos edifícios e observa que, sem inovação, não será possível reforçar o desempenho energético dos edifícios. Devem ser envidados esforços no domínio da formação, adaptando-a às competências necessárias para estes setores altamente especializados.

O CESE solicita, em particular, que se reconheça a capacidade dos órgãos de poder local para fomentar e coordenar programas de eficiência energética, e assinala o crescente potencial do Pacto de Autarcas a este respeito. Há que propor outras formas de incentivar os senhorios privados e não municipais de habitação social a investirem na renovação de imóveis antigos.A iniciativa Financiamento Inteligente para Edifícios Inteligentes é uma medida positiva, que o Comité acolhe favoravelmente.

***Contacto:****Erika Paulinova*

*(Tel.: 00 32 2 546 8457 – correio eletrónico:* *Erika.Paulinova@eesc.europa.eu**)*

* ***Revisão da Diretiva Energias Renováveis***

**Relator:** Lutz Ribbe (Interesses Diversos – DE)

**Correlator:** Stefan Back (Trabalhadores – SE)

**Referência:** COM(2016) 767 final - 2016-/0382-(COD) - EESC-2016-06926-00-00-AC-TRA

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu congratula-se com a proposta da Comissão Europeia no sentido de reformular a diretiva relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis. O aumento da quota de energias renováveis é de importância significativa para a realização dos objetivos da União da Energia e o respeito dos compromissos que a UE assumiu em matéria de clima. O Comité considera que a proposta contém muitos elementos positivos, entre eles, o entendimento dos benefícios ambientais, económicos e sociais das energias renováveis e o reconhecimento dos prossumidores e das cooperativas de energia como os novos intervenientes nos mercados energéticos.

Contudo, o CESE considera que a proposta poderia ter ido mais longe: em primeiro lugar, receia-se que a meta vinculativa da UE para que as energias renováveis atinjam uma quota de 27% até 2030 (em combinação com a ausência de metas nacionais vinculativas) possa não ser suficiente para realizar os objetivos em relação aos objetivos de redução das emissões de gases com efeito de estufa e à liderança a nível global no domínio das energias renováveis. Em segundo lugar, o CESE apoia plenamente a ideia de que as energias renováveis devem estar sujeitas à concorrência do mercado, mas salienta que, para tal, é indispensável a existência de condições de concorrência equitativas no mercado (incluindo a internalização dos custos externos, a eliminação dos subsídios para todos os combustíveis, e uma estrutura de mercado que não discrimine a produção em pequena escala). Em terceiro lugar, o Comité acolhe favoravelmente o facto de a proposta incluir os prossumidores e as cooperativas de energia, mas considera necessário adotar mais medidas para consolidar e reforçar o seu papel no mercado da energia. Em quarto lugar, o CESE gostaria de salientar a importância de implantar e ampliar uma rede inteligente em toda a Europa a fim de lograr uma combinação de fatores e aumentar a flexibilidade do mercado. Em quinto lugar, o CESE reconhece que os biocombustíveis, em particular os biocombustíveis avançados, desde que utilizados de forma sustentável, têm um importante papel a desempenhar, especialmente no setor dos transportes. No entanto, é importante, quando do debate sobre os biocombustíveis, ter também em conta o futuro papel da eletromobilidade.

***Contacto:****Kristian Krieger*

*(Tel.: 00 32 2 546 8921 – correio eletrónico:* *Kristian.Krieger@eesc.europa.eu**)*

* ***Governação da União da Energia***

**Relator:** Brian Curtis (Empregadores – UK)

**Referência:** COM(2016) 759 final – 2016/0375 (COD)

EESC-2016-06870-00-00-AC-TRA

**Pontos principais:**

O CESE apoia o regulamento relativo à governação proposto, pois concebe um quadro que permite aos Estados-Membros optar por vias menos onerosas para os seus planos nacionais em matéria de energia e clima, além de reduzir os riscos de ativos de infraestruturas não produtivos. Contudo, para que tal suceda, haverá que introduzir alterações ao regulamento. São necessárias medidas de apoio conexas que permitam construir um consenso social, a nível nacional, regional e local, quanto à melhor forma de fazer face aos efeitos técnicos e socioeconómicos de uma transição energética justa.

Concretamente, o CESE recomenda algumas alterações às propostas, em particular, nos seguintes domínios: em primeiro lugar, incluir uma referência explícita aos objetivos de redução das emissões de gases com efeito de estufa para 2050 e aos valores de referência indicativos para 2030 em termos de contributos nacionais dos Estados-Membros em matéria de energias renováveis e eficiência energética; em segundo lugar, salientar a responsabilidade dos Estados-Membros de contribuir de forma adequada e proporcional para alcançar as metas vinculativas da UE e de consagrar na legislação nacional os contributos acordados para 2030; em terceiro lugar, melhorar a adequação dos dados comunicados a nível nacional e da UE; em quarto lugar, permitir a adaptação dos planos nacionais em função da evolução dos compromissos assumidos em Paris; em quinto lugar, reforçar a transparência e o contributo da sociedade civil a nível da UE e nacional; em sexto lugar, incluir uma definição de referência relativa à pobreza energética para permitir o acompanhamento em toda a UE; e, em sétimo lugar, fornecer informações mais detalhadas sobre a compensação das contribuições financeiras (caso um Estado-Membro não cumpra os seus objetivos nacionais) e sobre o papel da plataforma financeira nesta matéria.

***Contacto:****Kristian Krieger*

*(Tel.: 00 32 2 546 8921 – correio eletrónico:* *Kristian.Krieger@eesc.europa.eu**)*

* ***Pacote «Energias limpas para todos os europeus»***

**Relator:** Ulrich Samm (Empregadores – DE)

**Correlator:** Toni Vidam (Interesses Diversos – HU)

**Referência:** COM(2016) 860 final

EESC-2016-06894-00-00-AC

**Pontos principais:**

O CESE acolhe favoravelmente o pacote «Energias limpas», que visa acelerar, transformar e consolidar a transição da economia da UE para as energias limpas, perseguindo simultaneamente os objetivos importantes de crescimento económico e criação de emprego. O pacote proposto inclui importantes propostas nos domínios das energias renováveis, da configuração e regulamentação do mercado da eletricidade, da eficiência energética e do desempenho energético dos edifícios, inovações no âmbito da energia, transportes e governação – e o Comité acolhe favoravelmente muitas das iniciativas. No entanto, o parecer – baseando-se em outros nove pareceres sobre cada uma das diferentes propostas do pacote «Energias limpas» – identifica igualmente uma série de desafios aos quais a sociedade civil e os colegisladores têm de estar atentos.

Entre estes desafios, contam-se os seguintes: Em primeiro lugar, embora reconhecendo e apreciando a mensagem positiva e otimista da comunicação da Comissão, em especial no que se refere à produção industrial e ao emprego no âmbito das energias renováveis, o Comité julga necessário salientar também os potenciais riscos associados ao processo de transição. Em segundo lugar, o CESE saúda a ênfase dada à centralidade dos cidadãos e dos consumidores na União da Energia, mas interroga-se se as propostas regulamentares são suficientemente específicas para atingir este objetivo. Em terceiro lugar, a eficiência energética e as energias renováveis são fundamentais para a consecução dos objetivos da UE em matéria de clima, mas existem dúvidas quanto à capacidade do mercado da energia para oferecer as condições equitativas de que as energias renováveis necessitam para concorrer com outras fontes de combustível. Em quarto lugar, o Comité está profundamente preocupado com a questão de saber se a proposta relativa à governação é suficiente para colmatar eventuais lacunas de aplicação e de ambição ao nível dos Estados-Membros. Em quinto lugar, o CESE congratula-se com a intenção da UE de criar um observatório da pobreza energética, mas salienta que subsiste a necessidade de uma abordagem coordenada para a luta contra a pobreza energética. Por fim, o CESE manifesta-se preocupado com as bases financeiras do pacote.

***Contacto:****Kristian Krieger*

*(Tel.: 00 32 2 546 8921 – correio eletrónico:* *Kristian.Krieger@eesc.europa.eu**)*

# **Digitalização**

* ***Digitalização e modelos económicos inovadores no setor financeiro europeu, consequências para o emprego e os clientes***

**Relator:** Carlos Trias Pintó (Interesses Diversos – ES)

**Correlator:** Pierre Gendre (Cat. 2 – FR)

**Referência:** EESC-2016-05526-00-00-AS

**Pontos principais:**

É claramente necessário restabelecer a confiança e estabilidade no setor financeiro, sendo a gestão da transição do sistema antigo (sistema bancário tradicional) para o novo um fator crucial. Neste sentido, o CESE insta a que seja adotada legislação adequada ao nível da UE, no contexto de um processo integrador da união bancária e do mercado único digital, que permita o crescimento e a inovação, assegurando em simultâneo a proteção dos consumidores e dos trabalhadores na indústria financeira.

Para instaurar um mercado financeiro europeu verdadeiramente único, a política da Comissão Europeia deve apoiar a criação de condições equitativas no domínio da inovação. Como princípio geral, são necessárias condições globalmente análogas no que se refere à regulamentação, aos direitos dos consumidores, às condições de trabalho e às obrigações de supervisão, tanto para a indústria financeira tradicional como para as empresas FinTech, em conformidade com a norma de que uma atividade igual exige regulamentação e supervisão idênticas.

Uma abordagem da regulamentação com base nos riscos deve ser coerente ao longo de todo o ciclo de vida da inovação, proporcionando um quadro regulamentar proporcional e simplificado tanto para intervenientes tradicionais como para novos intervenientes, para que possam experimentar novas tecnologias e novos modelos económicos em interação com as autoridades reguladoras.

Compreender as FinTech exige novas competências por parte de todos: autoridades reguladoras, autoridades de supervisão, partes interessadas do ecossistema financeiro e população em geral.

A digitalização no setor financeiro ameaça muitos empregos e este facto está a forçar os trabalhadores a atualizar as suas aptidões e competências. O CESE defende que se assegure que a formação de competências e a requalificação decorra a dois níveis. Internamente, permitindo que os trabalhadores assumam novas tarefas e criando uma transição entre os trabalhadores financeiros atuais de «instituições tradicionais» e de empresas FinTech/InsurTech, e externamente, preparando os trabalhadores que não consigam permanecer no setor para empregos noutros setores.

O CESE insta o Fundo Social Europeu a fornecer programas de formação específicos no âmbito da nova iniciativa emblemática «Coligação para a criação de competências e emprego na área digital», para apoiar a melhoria das competências e a reciclagem profissional dos trabalhadores do setor financeiro, a fim de os preparar para as novas tecnologias digitais.

***Contacto:****Alain Colbach*

*(Tel.:: 00 32 2 546 9170 – correio eletrónico:* *Alain.colbach@eesc.europa.eu**)*

# **Indústria**

1. ***Empresa Comum Bioindústrias***

**Relator:** Mihai Manoliu (Empregadores – RO)

**Referência:** COM(2017) 68 final – 2017/0024 (NLE) – CES

**Pontos principais:**

O CESE concorda com as principais clarificações introduzidas no novo regulamento, nomeadamente porque a proposta reduz os encargos administrativos para o Consórcio Bioindústrias.

***Contacto:****Jana Valant*

*(Tel.: 00 32 2 546 89 24 – correio eletrónico:* *jana.valant@eesc.europa.eu*)

# **Consumidores**

1. ***Criação de um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS)***

**Relator:** Jan Simons (Empregadores – NL)

**Referência:** EESC-2016-06889-00-00-AS-TRA

**Pontos principais:**

* O CESE considera que a intenção de criar um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS), para identificar os riscos associados aos visitantes isentos da obrigação de visto que viajam para o espaço Schengen, constitui, atualmente, um passo inevitável na resposta às ameaças causadas por circunstâncias externas e internas.
* O Comité congratula-se com o facto de as informações recolhidas através do sistema permitirem a verificação prévia de potenciais riscos de segurança ou de migração irregular com vista a proteger os cidadãos da UE contra pessoas que entram com má intenção.
* O Comité sublinha com ênfase que o ETIAS deve respeitar plenamente os direitos fundamentais dos requerentes e evitar qualquer discriminação. Todos os dados, especialmente os relacionados com informações sensíveis sobre saúde, educação, criminalidade, etc., recolhidos pelo sistema devem ser protegidos e o acesso aos mesmos deve ser estritamente limitado às autoridades que investigam atividades criminosas, terrorismo, imigração ilegal e outras ameaças. O ETIAS deve igualmente respeitar o direito dos requerentes de contestar a recusa de autorização de viagem ou a sua retirada.
* O Comité está consciente da necessidade de resolver muitas questões técnicas relacionadas com o ETIAS, em especial a interoperabilidade e interconectividade com outros sistemas de recolha de dados e a governação. O ETIAS deve basear-se no equilíbrio correto entre riscos e segurança, evitando ao mesmo tempo um aumento dos encargos administrativos e das barreiras para os visitantes que viajam frequentemente para a UE.
* Deve ser prestada atenção aos aspetos políticos da criação do ETIAS. Os países em causa devem ser informados sobre as razões da obrigação de obter uma autorização de viagem, bem como sobre as vantagens. A Comissão deve também assegurar que quaisquer eventuais medidas recíprocas dos países em causa aplicadas aos cidadãos da UE sejam proporcionais às medidas da UE.
* O ETIAS deve ter em conta as pessoas que não são capazes de preencher o pedido em linha e fornecer «espaços de apresentação de pedidos» para os requerentes nos principais aeroportos e portos marítimos, assim como nos grandes pontos de passagem das fronteiras terrestres. Todos os requerentes devem poder utilizar os serviços de intermediários, tais como agências de viagens. No entanto, os custos cobrados por estes intermediários pelos seus serviços devem ser vigiados e avaliados pelas delegações da UE nos países terceiros.
* O Comité solicita que sejam encontradas soluções para os Estados-Membros que ainda não aplicaram plenamente o acervo de Schengen (Bulgária, Croácia, Chipre e Roménia) e, consequentemente, não têm acesso ao SIS, ao VIS e ao EES.

***Contacto:****Barbara Walentynowicz*

*(Tel.: 00 32 2 546 8219 – correio eletrónico:* *barbara.walentynowicz@eesc.europa.eu**)*

# **Relações Externas**

* ***Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento***

**Relator:** Ionuț Sibian (Interesses Diversos – RO)

**Correlator:** Mihai Manoliu (Empregadores – RO)

**Referência:** EESC-2017-00564-00-00-AS-TRA

**Pontos principais:**

* O CESE congratula-se com a proposta da Comissão de um novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, que articula este documento global da política de desenvolvimento da UE com a Agenda 2030. O Comité reconhece o papel que o Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento de 2005 tem desempenhado na cooperação para o desenvolvimento, tanto a nível da UE como dos Estados-Membros. O Comité espera que o novo Consenso continue a desempenhar um papel similar.
* O CESE congratula-se com o compromisso explícito do Consenso para com o objetivo geral de erradicação da pobreza, em virtude de uma abordagem assente em direitos em relação à cooperação para o desenvolvimento e à igualdade de género, garantindo que a Agenda 2030 não exclui ninguém, independentemente do local de residência e da origem étnica, sexo, idade, deficiência, religião ou crença, orientação sexual, estatuto de migrante ou outro.
* O Comité considera que o Consenso deve tentar definir os papéis da Comissão e dos Estados-Membros, tendo em conta as suas vantagens comparativas específicas na área do desenvolvimento. Este facto tornou-se ainda mais relevante, uma vez que se espera que o orçamento total afetado ao desenvolvimento pela UE e pelos Estados-Membros enfrente uma pressão ainda maior na sequência de mudanças políticas internas. Tal implica também que a UE e os Estados-Membros não devem utilizar a ajuda ao desenvolvimento como alavanca para impor a cooperação dos parceiros para o desenvolvimento no que se refere aos objetivos nos domínios de política económica e externa, segurança do Estado e controlo da migração.
* O CESE destaca o papel dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil na política de desenvolvimento e exorta a Comissão a desenvolver mecanismos financeiros mais adaptados, que apoiem um leque mais variado de organizações da sociedade civil, de forma a assegurar o acesso das numerosas organizações locais mais pequenas aos programas da UE.
* Os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil devem ser autorizados a supervisionar a afetação de dinheiros públicos ao desenvolvimento e também ser envolvidos de forma significativa na formulação, implementação, monitorização e avaliação dos programas de desenvolvimento, de modo que estes correspondam às necessidades reais do maior número possível de pessoas.
* Além disso, o CESE é de opinião que o diálogo social deve ser reconhecido como instrumento de implementação da agenda de desenvolvimento e insta a UE a colaborar com organizações independentes de empregadores e de trabalhadores (parceiros sociais), a fim de promover boas práticas no domínio das relações laborais e o funcionamento adequado das administrações do trabalho.
* O CESE considera que o fundamento para a inclusão e a sustentabilidade assenta em empregos condignos e estáveis (sobretudo para as mulheres e os jovens), que geram receitas suficientes e cadeias de valor sustentáveis para uma série de serviços públicos consolidados.

***Contacto***:*Else Boonstra*

*(Tel.: 00 32 2 546 8290 – correio eletrónico:* *Else.Boonstra@eesc.europa.eu* *)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_